



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997			
Ano 2016	Mês: Setembro	Número: 759	Fls: 01/01

Lei nº. 324/2016

DETERMINA OS SUBSÍDIOS DO
PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA A
LEGISLATURA 2017 À 2020, E
DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal enviou e aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os Subsídios dos agentes políticos, referente à legislatura de 2017 à 2020 será fixado o valor mensal para o cargo de Prefeito em R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), o cargo de Vice Prefeito em R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), e para o cargo de Secretário Municipal o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - Os valores fixados no artigo anterior da presente lei terão revisal anual, através de lei específica, observado os parâmetros legais e constitucionais.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir de janeiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Logradouro – PB, em 16 de setembro de 2016.


Célia M. de Queiroz Carvalho
PREFEITA